

Código de Conduta da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;
Regulamento Geral do Funcionamento dos Ciclos de Estudos Con-
ducentes ao Grau de Mestre — Abril 2010;

Regulamento de Disciplinas Isoladas da Escola Superior de Enfer-
magem de Coimbra;

Regulamento Interno da Aplicação do Estatuto Disciplinar dos Es-
tudantes;

Valor das propinas para 2010/2011;

Regulamento de propinas 2010/2011;

Tabela de emolumentos;

Documentos existentes no site da ESEnFC.

203877458

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 16817/2010

Nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21.06, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Lioudmila de Oliveira, os seguintes elementos:

Doutora Isaura do Carmo Pereira Ribeiro, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores, que presidirá;

Doutor Jerónimo Américo Moniz Nunes, Professor Auxiliar da Uni-
versidade dos Açores;

Doutor Gunther Mathias Andreas Funk, Professor Auxiliar da Uni-
versidade dos Açores.

Ponta Delgada, 29 de Outubro de 2010. — O Vice-Reitor, *José Luis Brandão da Luz*.

203880649

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 22529/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candida-
tos ao procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um lugar no mapa de pessoal da Universidade do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 04 de Junho de 2010 (aviso n.º 11135/2010):

1.º Nuno Miguel Ceia Ribeiro — 19,50

2.º Maria Madalena Seita de Sousa Martins — 11,86

Candidatos excluídos por terem faltado à entrevista de selecção pro-
fissional:

Anabela Rodrigues Oliveira da Costa
Sofia Mascarenhas Moreira Estêvão Diniz

Candidatos excluídos na avaliação curricular:

Ana Mónica Assunção Soares Mendonça
António Ricardo Camelo Morgado
Cristiana Alexandra Ribeiro Sousa
Dina Maria Machinho Mendonça Rodrigues
Eliana Sofia dos Santos de Castro
Helder Arnaldo Sousa de Brito
Hugo Miguel Casimiro Gonçalves João
João Leonardo Pereira Martins
Julieta Alves Rosa
Marco Joaquim Terras da Silva
Maria do Carmo Pascoal Martins
Maria do Rosário Pinto Marinho
Maria Margarida da Silva Correia Ramos
Marta Cristina Pinto Pereira
Miguel de Góis Silva
Nádia de Sousa Simão
Patrícia Rodrigues do Rosário Lourenço
Paulina da Conceição Félix Rei
Rita Cunha Travassos
Rui Pedro Moreira da Silva
Silvina Amaro Romão Sabóia
Sónia Cristina Ildefonso Rodrigues
Susana Cristina Rodrigues Teixeira
Tânia Micaela Sebastião Viegas

A lista unitária de ordenação final foi homologada pelo Reitor da Universidade do Algarve, em 30 de Setembro de 2010, tendo sido afixada no placard do átrio dos Serviços de Recursos Humanos, publicitada na respectiva página eletrónica e enviada aos candidatos.

27 de Outubro de 2010. — O Administrador, *Amadeu Basto de Lima*.

203878219

Despacho (extracto) n.º 16818/2010

Por despacho de 06/08/2010 do Reitor da Universidade do Algarve, e na sequência de deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais sobre avaliação específica do período experi-
mental, nos termos do n.º 3 do art. 19 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o contrato do Professor Associado Doutor Manuel Célio de Jesus da Conceição, passa a contrato por tempo indeterminado em regime de tenure com efeitos a 1 de Setembro de 2010.

14/10/2010. — O Administrador, *Amadeu Basto de Lima*.

203880916

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 22530/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior — Carreira/Categoria de Técnico Superior

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia 29 de Setembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na categoria e carreira de Técnico Superior.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

4 — Local de trabalho — Divisão dos Serviços Técnicos da Univer-
sidade da Beira Interior.

5 — Caracterização do posto de trabalho: organizar a informação inerente à função, para a produção de dados de análise em termos de funcionalidade e utilização dos espaços físicos da UBI; elaboração de pareceres tendo em vista o despacho definitivo do superior hierárquico; concepção de projectos de sinalética e informação tendo sempre presente a imagem da UBI; analisar interpretar e propor soluções para todo o programa de comunicação visual da UBI; concepção de posters para todos os departamentos da UBI; concepção de mobiliário; conhecimentos sobre a legislação aplicada no design da sinalética e lettering;

6 — Nos termos da alínea *l)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candida-
tos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o pre-
sente procedimento.

7 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Dispensa-se os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na medida em que o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

b) Deter um dos requisitos previstos nas alíneas *a)* a *c)* do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, nomeada-
mente:

i) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade do serviço;

ii) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Estar integrado em outras carreiras.

7.1 — Habilitação literária — Licenciatura em Design Industrial, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.2 — Requisitos preferenciais: experiência em estabelecimentos de ensino superior na área do conteúdo funcional do presente concurso.

8 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no site electrónico da Universidade da Beira Interior <http://www.ubi.pt>, área institucional, recursos humanos, procedimento concursal, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h 30 m às 12h 30 m e 14h 30 m às 17h) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Divisão de Expediente e Pessoal, Serviços Administrativos, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã.

9.2 — Na apresentação por correio atende-se à data do respectivo registo. No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto de recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae*;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;

d) Declaração devidamente atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação de emprego público que detém, bem como a carreira e categoria de que o candidato seja titular, tempo de serviço prestado nesta e na Administração Pública;

e) Declaração na qual conste a avaliação do desempenho relativa aos últimos períodos, não superior a 3 anos;

f) Declaração do conteúdo funcional, atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o respectivo mapa de pessoal aprovado.

10.1 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, relativos a eventuais candidatos que exerçam funções na Universidade da Beira Interior.

10.2 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão.

11 — Métodos de selecção: considerando a carência de recursos humanos neste Serviço na carreira de Técnico Superior, habilitado tecnicamente a desempenhar as funções próprias deste Gabinete, pretende-se recrutar com urgência um trabalhador de forma a dar resposta às necessidades, pelo que no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, se aplica o método de selecção obrigatório, avaliação curricular e como método de selecção facultativo a entrevista profissional de selecção.

Dada a natureza urgente do procedimento e por razões de celeridade, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada e assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de selecção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

11.1 — Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidos;

11.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos

comportamentais evidenciados, durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12 — Sistema de classificação final: os métodos de selecção têm ambos carácter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

Na prova de conhecimentos e adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Na entrevista profissional de Selecção são adoptados os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar nos métodos de selecção adoptados e a aplicar aos candidatos são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos — 70%;

b) Entrevista profissional de selecção — 30%.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Presidente: Prof. Doutor Victor Cavaleiro, Vice-Reitor da UBI;

Vogais efectivos:

Arq. Margarida Maria Roque Santos Pinto de Almeida Lino, Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos;

Eng. Júlio Manuel Sant'Ana Pina Bicho, Técnico Superior dos Serviços Técnicos;

Vogais suplentes:

Eng. José Mendes Cruz, Técnico Superior dos Serviços Técnicos;
Dr.ª Alda Emilia Bebiano de Castro Martins de Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da UBI, por extracto e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

20 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

Covilhã e UBI, 29 de Outubro de 2010. — O Reitor, João António de Sampaio Rodrigues Queiroz.